



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.260, de 03 de Junho de 2.022.

"Aprova unificação de imóveis de propriedade do Sr. ANTONIO DIONÍSIO FILHO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a unificação dos lotes registrados nas matrículas/transcrições nº 1462 e nº 4.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira de Minas – MG, localizados na Rua Inácio da Costa Rezende, nº 39, Centro, Cachoeira de Minas – MG, perfazendo ao final uma área de 366,21 m² (trezentos e sessenta e seis metros e vinte um centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O lote ora unificado será lançado no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre ele incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 180 (cento e oitenta dias).

Cachoeira de Minas – MG, 03 de Junho de 2.022.

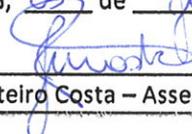

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 03/06/2022 conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de Junho de 2022.

Assinatura: 
Josiley Monteiro Costa – Assessora Jurídica